Rua José Barradas, 95 - Gameleira - PE CNPJ: 11.343.902/0001-47 | Fone: 81 3679.1295

www.gameleira.pe.gov.br



CONTRATO PMG N° 013/2017 2° TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMG Nº 013/2017 DE AQUISIÇÃO IMEDIATA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, QUE FAZEM, DE UM LADO, MUNICÍPIO DE GAMELEIRA, E DO OUTRO LADO, G. R. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E INFORMÁTICA, NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GAMELEIRA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, na Rua Treze de Dezembro, nº 81, Centro, Gameleira - PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.343.902/0001-47, representado neste ato pela Prefeita do Município a Sra. Verónica Maria de Oliveira Souza, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade n° 2.125.766 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob n° 333.277.854-48, residente na Rua Jorge de Albuquerque, nº 31, Aptº 1301, Casa forte, Recife/PE, CEP nº 52.061-100, e do outro lado, na qualidade de CONTRATADA, G. R. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E INFORMÁTICA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.543.636/0001-04 sediada na Rua Altino de Fraga, nº 389, A, Santa Rosa – Palmares/PE CEP: 55540-000, representada neste ato por seu representante legal o Sr. Sérgio Leocádio da Silva, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade o nº 1.981.271 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob nº 427.430.364-00, residente e domiciliado na Rua Altino de Fraga, nº 385, A, Santa Rosa – Palmares/PE CEP: 55540-000, consoante o Processo Licitatório nº 006/2017, modalidade Dispensa nº 006/2017, têm justos, acordados e contratados o negócio jurídico de prestação de serviços, que se regerá mediante todos os termos, cláusulas e condições que abaixo livremente aceitam, outorgam e se obrigam a cumprir por si e por seus sucessores.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o Decreto Municipal nº 002/2017, bem como no inciso II, do § 1° do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, que ficam fazendo parte integrante e complementar deste Instrumento Aditivo, como se aqui estivessem inteiramente reproduzidos, para todos os fins de direito, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Acordam as partes que o prazo contratual fica por este termo prorrogado por mais 30 (trinta) dias, contados a partir dia 02/04/2017 e expirando-se em 01/05/2017, ou até que seja finalização o processo licitatório.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1 - Conforme disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais alterações, o presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Município na forma de extrato, como condição de sua eficácia.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **4.1 -** Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas do Contrato n ° 013/2017 e do 1º Termo Aditivo, ora aditado, que não foram implícita ou explicitamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.
- **4.2 -** E, por estarem assim, justas, acordadas e contratadas, as partes mandaram elaborar o presente Instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma para o mesmo fim e efeito de direito, o qual depois de lido e achado conforme, o assinam, juntamente com as duas testemunhas abaixo, especialmente convocadas para este ato, que a tudo assistiram.

Rua José Barradas, 95 - Gameleira - PE CNPJ: 11.343.902/0001-47 | Fone: 81 3679.1295

www.gameleira.pe.gov.br



Gameleira/PE, 30 de março de 2017.	
PELO CONTRATANTE:	
Verônica Maria de Oliveira Souza Prefeita do Município	
PELA CONTRATADA:	
Sérgio Leocádio da Silva Represententa legal da G. R. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E INFORMÁTICA	
TESTEMUNHAS:	
Nome: CPF/MF:	Nome: CPF/MF: